

Ofício Nº 091/SMS/LIC/2026

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração
A/C: Alex Gomes Ferreira

Assunto: Decisão Administrativa Construção do Centro de Reabilitação – Vila Veranópolis – Confresa – MT.

Prezada Senhora,

Após análise acerca do pedido de impugnação apresentada pela empresa RC Construtora Ltda., através do edital de Concorrência Pública Nº 001/2026 do Processo licitatório Nº 005/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Reabilitação – Vila Veranópolis, no Município de Confresa/MT.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Licitação e avaliação dos argumentos apresentados em detrimento de parecer jurídico encaminhado em anexo a esta Secretaria.

Considerando que os apontamentos delineados pela impugnante circundam de maneira geral entre os requisitos de qualificação econômico – financeira bem como maior clareza da definição das parcelas de maior relevância técnica.

Considerando que o primeiro apontamento da impugnante conforme parecer jurídico torna-se improcedente, permanecendo assim inalterável no processo pois estão dentro da legalidade.

Já o segundo apontamento que trata da necessidade de maior clareza na definição das parcelas de maior relevância técnica, conforme parecer jurídico menciona como procedente o acolhimento, assim, consideramos como necessário a readequação desses pontos no edital como medida de aprimoramento do instrumento convocatório, reforçando a segurança jurídica, a transparência e competitividade do certame.

Considerando que tal adequação pode impactar na formulação das propostas pelos licitantes, faz-se necessária a retificação do edital e a reabertura do prazo da licitação, em observância ao disposto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim após entendimento junto ao parecer jurídico encaminhado, bem como manifestação técnica encaminhada pelo setor de planejamento e engenharia, bem como solicitação da comissão de licitação solicitando Manifestação, decido:

Conhecer as alegações relativas à qualificação econômico-financeira das empresas, conforme trata parecer jurídico como improcedente.



66 3143-0000



Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000



ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento

Segunda-Quinta
das 07h às 17h / 30a 13h

CNPJ: 37.464.716/0001-50



Acolher parcialmente a impugnação exclusivamente para promover a explicitação das parcelas de maior relevância técnica no edital da concorrência pública Nº 001/2026.

Assim solicito também a retificação do edital e prorrogação do prazo de licitação, com a reabertura do prazo para apresentação das propostas, em conformidade com o art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021;

Determinar à Comissão de Licitação que adote as providências necessárias para publicação da retificação do edital e definição de nova data para realização da sessão pública.

Sem mais para o momento,
Agradeço,
Atenciosamente,

VITOR DUARTE QUEIROZ CAMPOS
Secretario de Saúde
Portaria 0114 de 11/02/2026